

**LEI Nº 1.431/2005 – DE 13 DE OUTUBRO DE 2005**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 177.750,00 (cento e setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais) no orçamento vigente, conforme segue:

08 – SEC. TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL  
01 – DEPTO. DE TRANSPORTES  
26.782.0055.2.066 – MANUTENÇÃO SEC. TRANSPORTES E OBRAS  
4.4.90.51 – Obras e Instalações - Convênio INCRA

**§ Único.** Os recursos acima mencionados serão utilizados na implantação e recuperação de estradas vicinais nos Assentamentos 1 de Agosto, Terra à Vista, Perdizes e Olaria.

**Art. 2º.** Os recursos para fazer frente ao definido no art. 1º desta Lei são oriundos do Convênio nº 526.437, firmado pelo Município com o INCRA, dado o fato de que o valor do mesmo não foi previsto na receita para o exercício de 2005.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 13 de outubro de 2005.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**